



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 9 / 2020 - CCJ-DC (11.01.46.01)

Nº do Protocolo: 23074.099292/2020-72

João Pessoa-PB, 24 de Novembro de 2020

Ata da reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, Campus I, realizada no dia nove (09) de outubro de dois mil e vinte (2020), às 10:00. A reunião foi realizada de forma virtual na Plataforma Conference Web RNP, em virtude da restrição de encontros presenciais, devido a pandemia pelo Covid-19. A reunião teve como controlador da sala o servidor Pedro Felipy Cunha da Silva. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Professor Fredys Orlando Sorto, Professora Márcia Glebyane Maciel Quirino, Professor Newton de Oliveira Lima, Professora Anne Augusta Alencar Leite Reinaldo, Professor Fábio Bezerra dos Santos, Professor Giscard Farias Agra, a representante técnico-administrativo do CCJ João Pessoa, Jane Eyre Santos Oliveira, o representante técnico-administrativo do DCJ, Hugo Matheus Costa da Silva Severiano, a representante do DATAB, Beatriz Damiani Puccinelli, todos sob a presidência do Diretor do CCJ, Professor Fredys Orlando Sorto. De início, o professor Fredys Sorto solicitou aos Conselheiros que a ordem de apresentação dos processos fosse alterada, pois em virtude de problemas de saúde o professor Fábio Bezerra, o qual entrou na sala virtual posteriormente. Todos aceitaram a sugestão. Prosseguindo com a reunião, foi apreciado o **PROCESSO: 23074.026476/2020-11. INTERESSADA:** Professora Raquel Moraes de Lima. **ASSUNTO:** Solicita Progressão Funcional Horizontal de Adjunto III Para Adjunto IV. **RELATORA:** Professora Marcia Glebyane Maciel Quirino. A relatora fez a leitura do parecer, destacou que o presente processo respeita a legislação vigente que regula o pleito e que a interessada atingiu todos os índices necessários, sendo de posicionamento favorável. Em seguida foi aberta votação, sendo aprovado por unanimidade. **PROCESSO: 23074.078650/2020-44. INTERESSADO:** Professor Jonabio Barbosa dos Santos. **ASSUNTO:** Solicita Progressão Funcional Horizontal de Adjunto III Para Adjunto IV. **RELATORA:** Professora Anne Augusta Alencar Leite Reinaldo. A conselheira fez a leitura do parecer, apontando que o processo em tela foi devidamente instruído e que atende a todos os requisitos necessários, sendo favorável à aprovação. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **PROCESSO: 23074.075939/2019-88. INTERESSADO:** Academia Paraibana de Letras Jurídicas. **ASSUNTO:** Solicitação de Convênio. **RELATOR:** Professor Demétrius Almeida Leão. Infelizmente, o relator não pôde comparecer e não enviou parecer. Após debate sobre a importância de que esse processo seja devidamente apreciado por este Conselho e esclarecimentos sobre seu objeto, o professor Fredys Sorto propôs a retirada do processo de pauta e agendar uma Reunião Extraordinária para o dia quatorze de outubro, às 10h, com objetivo de debater esse processo. A proposta foi aprovada por todos os Conselheiros. Em seguida, a palavra foi facultada ao servidor Hugo Matheus, que informou sobre sua saída do Conselho. Por fim, o Conselheiro agradeceu a todos e solicitou que a partir desta data os documentos sejam enviados ao e-mail institucional do DCJ. Ato contínuo, o Professor Fredys Sorto agradeceu em nome de todos ao conselheiro Hugo Matheus pelos serviços prestados. Nesse momento, o professor Fábio Bezerra passa a participar da reunião, recebendo os cumprimentos de todos. Passa-se então a apreciar o **PROCESSO: 23074.085467/2018-91. INTERESSADA:** Professora Eveline Lucena Neri. **ASSUNTO:** Solicita mudança do Regime T-40, com dedicação exclusiva, para T-40, sem dedicação exclusiva. **RELATOR:** Professor Fábio Bezerra dos Santos. O conselheiro fez a leitura do parecer, apontando a correta instrução do processo e o respeito à legislação vigente, sendo favorável à sua aprovação. Aberta a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o professor Fábio Bezerra pede agradece pelos desejos de melhoras e alerta a todos sobre a seriedade com a qual devemos agir em relação à COVID-19. Dado o quadro de saúde do Conselheiro Fábio Bezerra, ele foi dispensado de continuar na reunião. A palavra é facultada então à servidora

Jane Eyre Santos Oliveira que, contando com a concordância dos conselheiros, realizou leitura de carta aberta dos servidores técnicos administrativos do CCJ, a qual expressa as demandas dos servidores junto aos candidatos à Direção do CCJ. Em seguida, a professora Anne Augusta comentou sobre as discussões sobre o peso de voto dos Docentes, Técnicos e Discentes nas eleições universitárias. Em seguida, o professor Fredys Sorto deixou claro ser contra essa proposta e alerta sobre a ilegalidade desse pleito tendo como fundamento a legislação vigente. A professora Anne Augusta opina pela solicitação à Procuradoria Jurídica de parecer sobre a possibilidade de se alterar o peso de voto nas eleições para Diretor e Vice-Diretor do CCJ. A palavra é facultada ao professor Giscard Farias, que apresenta manifestação do Subprocurador da UFPB indicando a obrigatoriedade de aplicar o percentual de 70% ao peso do voto dos Docentes, logo após o professor, apesar de concordar e entender os argumentos daqueles que defendem o critério paritário, observa que não há base legal para tal objeto. Em seguida, o professor Fredys Sorto solicita que o Professor Giscard Farias inicie a leitura do parecer do **PROCESSO: 23074.070527/2020-48. INTERESSADO:** Departamento de Direito Processual e Prática Jurídica. **ASSUNTO:** Comissão constituída para elaboração de minuta da resolução eleitoral do CCJ com vistas à consulta prévia visando a subsidiar a escolha de Diretor e Vice-Diretor do CCJ. **RELATOR:** Professor Giscard Farias Agra. O relator pontuou, de forma preliminar, diversas falhas processuais que foram identificadas e as soluções aplicadas. Assim, entendendo que todas estavam devidamente supridas, prosseguiu a análise da minuta. Na realidade, a minuta apresenta quatro principais pontos que sofreram alterações: 1 - redução dos membros da comissão Eleitoral, o relator discorda do texto e sugere nova redação. Em seguida, o professor Fredys Sorto abre discussão sobre esse ponto. A professora Anne Augusta se manifesta em concordância com o relator. O Professor Fredys questiona os presentes sobre como se dará a escolha dos representantes da comissão. Após debate, fica decidido que os membros que da Comissão Eleitoral serão escolhidos pelos seus pares e os nomes enviados à Direção. Em seguida o Professor Fredys Sorto abre votação sobre a redação sugerida pelo relator e as alterações no texto, que são aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Prof. Fredys Sorto solicita o encaminhamento de pedido de indicação aos setores do CCJ, citado na minuta, de nomes de titulares e seus respectivos suplentes para composição da comissão eleitoral; 2 - Exclusão da comissão de ética, o relator entende que, desde que as responsabilidades sejam formalmente passadas à comissão eleitoral, a supressão não acarreta prejuízos ao processo eleitoral. Em ato contínuo, a professora Márcia Glebyane expressa sua concordância com o exposto. A exclusão da Comissão de ética é colocada em votação e aprovada por maioria, houve duas abstenções. Em seguida, foi colocada em discussão a transferência formal das responsabilidades da comissão de ética para a comissão eleitoral e sua previsão no texto da minuta, sendo aprovado por maioria, houve uma abstenção. 3 - Estrutura da minuta, dos seus capítulos, o relator sugere a exclusão do capítulo que trata da previsão da pesquisa de intenção de voto por entender desnecessário, aponta outras questões como teto de gastos dos candidatos desproporcional, uma vez que foi mantido o mesmo valor previsto para eleição de Reitor e trechos que apresentam incoerências no momento da transcrição da Resolução da Reitoria para a construção da minuta. O Professor Fredys colocou então em votação o teto dos gastos dos candidatos, sendo aprovado por maioria o valor de dois mil reais (R\$ 2.000,00). Nesse momento, o professor Fredys Sorto, considerando o horário avançado e outros compromissos da Direção, sugere que a reunião da próxima quarta-feira seja considerada como continuidade desta e não mais tratada como extraordinária para que assim os processos sejam discutidos com maior tranquilidade. Em seguida, foi aberta votação pela supressão da previsão de pesquisa eleitoral, sendo aprovada por maioria, houve uma abstenção. Depois disso, foi aberta a discussão sobre a necessidade de Tesoureiro e de abertura de Conta Corrente pelas chapas, sendo decidido, por unanimidade, pela supressão de ambos. Em seguida, foi analisado o artigo dezoito que faz previsão da participação de setores que não existem no âmbito do CCJ. O relator sugere nova redação. Com o que as professoras Anne Augusta e Márcia Glebyane demonstram concordância. No entanto, esta última questiona sobre quem é o responsável pela divulgação da lista de alunos aptos a votar. O relator responde que a competência é da comissão eleitoral. Ato contínuo, a professora Márcia agradece pelos esclarecimentos. Em seguida, é posto em votação a alteração do artigo dezoito (18), sugerido pelo relator, sendo aprovada por unanimidade. 4 - Inovações apresentadas na Minuta, o relator prosseguiu com a leitura, destacando todas as transposições de texto realizadas do texto base, Resolução que regulou a consulta para Reitor, para a construção da minuta. Em seguida, ele chamou a atenção sobre a questão dos debates dos candidatos.

O professor Giscard Farias sugere pela alteração do artigo terceiro, inciso III, tornando obrigatório o acontecimento de pelo menos um debate não-presencial. A sugestão de nova redação feita pelo relator é colocada em votação e aprovada por unanimidade. Por fim, o professor Giscard Farias explana quais são os pontos que ainda faltam ser discutidos. Ato contínuo, a professora Márcia Glebyane faz algumas sugestões, as quais serão discutidas na próxima semana. Neste momento, o Professor Fredys Sorto, contando com a aprovação de todos os participantes, suspende a reunião, que será retomada na próxima quarta-feira, dia quatorze de outubro de dois mil e vinte, às 10hs. Dando continuidade à reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, Campus I, iniciada em nove (09) de outubro de dois mil e vinte (2020), às 10:00, **reiniciada** hoje, quatorze (14) de outubro de dois mil e vinte (2020), a reunião foi realizada também de forma virtual na Plataforma Conference Web RNP, em virtude da restrição de encontros presenciais, devido à pandemia do Covid-19. A reunião teve como controlador da sala virtual o servidor Pedro Felipy Cunha da Silva. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Professor Fredys Orlando Sorto, Professora Marcia Glebyane Maciel Quirino, Professora Maria Creusa de Araújo Borges, Professora Adriana de Abreu Mascarenhas, Professora Anne Augusta Alencar Leite Reinaldo, Professor Demétrius Almeida Leão, Professor Giscard Farias Agra, a representante técnico-administrativo do CCJ João Pessoa, Jane Eyre Santos Oliveira Santos, o representante técnico-administrativo do DCJ, Hugo Matheus Costa da Silva Severiano, a representante do DATAB, Beatriz Damiani Puccinelli, todos sob a presidência do Diretor do CCJ, Professor Fredys Orlando Sorto. O Professor Fredys Sorto contextualizou os assuntos que seriam discutidos e passou a palavra ao professor Giscard Farias. Ato contínuo, o professor Giscard apresentou a minuta de Resolução com as alterações realizadas. Sugerindo a supressão do artigo oitavo (8º), inciso V, e suas implicações no artigo décimo (10º), inciso VII, e artigo trigésimo terceiro (33º). Em seguida, o prof. Fredys Sorto questionou o relator sobre o motivo da supressão, após debate o dispositivo foi posto em votação, sendo aprovado por maioria. Registre-se o voto contrário do Professor Fredys Sorto, que demonstrou preocupação, pois a supressão, na visão dele, possibilitaria a campanha política ser iniciada antes dos prazos estabelecidos, entendendo que o dispositivo traz maior clareza às Eleições; Artigo sétimo (7º) inciso VII, e sua implicação no artigo décimo terceiro (13º), parágrafo segundo (§2º), o relator indica a supressão. Aberta a votação, sendo aprovado por maioria absoluta. O Prof. Giscard falou sobre inserir as opções branco e nulo como opções aos eleitores. No entanto, a professora Márcia lembrou que essas opções já são disponibilizadas no sistema utilizado pela UFPB, tornando-se desnecessária a alteração na resolução. Dando continuidade, o relator professor Giscard Farias apresentou as sugestões, que foram encaminhadas pela professora Márcia Glebyane, que alteram a redação dos artigos: primeiro (1º) e vigésimo segundo (22º). No entanto chamou atenção para uma possível incompatibilidade com o artigo vigésimo sétimo (27º). Em seguida, a professora Márcia Glebyane colocou no debate a paridade do peso dos votos de Docentes, Técnicos e Discentes, sugerindo que fosse aberta à comunidade a consulta “preparatória” na escolha do Direto e Vice-Diretor do CCJ, utilizando o critério paritário, seguindo-se a isso a apreciação pelo conselho de centro, que seguiria o peso determinado pela legislação atualmente (inclusive na escolha de Reitor, 70%/15%/15%). Ato contínuo, o professor Fredys Sorto deixou a clara a sua discordância. A professora Adriana Mascarenhas, que seguiu o entendimento do professor, foi enfática ao dizer que por uma questão de legalidade tal mudança tornaria a eleição passível de nulidade, discordando da sugestão e acrescentando que realizar a eleição nesses termos abriria espaço para que a escolha da comunidade não fosse respeitada. Em seguida o prof. Fredys Sorto corroborou com a posição da prof.<sup>a</sup> Adriana Mascarenhas, defendendo que a manifestação da comunidade fosse a que deve prevalecer, sendo contrário à possibilidade de uma segunda consulta no Conselho de Centro. A Prof.<sup>a</sup> Márcia Glebyane, alega questão de ordem, diz que sua sugestão não fere a legalidade e serve como alternativa para que todos os públicos envolvidos na eleição sejam ouvidos de igual forma. O Prof. Demétrius Leão concorda com a professora Márcia, defendendo também a paridade entre docentes, discentes e técnicos. Utiliza como argumento que outros Centros da UFPB têm optado pela paridade no peso dos votos. A prof.<sup>a</sup> Adriana Mascarenhas disse que até 2018 existia possibilidade de paridade, no entanto, naquele ano houve regulamentação que tornou clara a questão do peso 70-15-15. Esclarece que o ideal e democrático seria a utilização de um critério de pesos de votos paritário, no entanto, opina por seguir a legislação vigente, invocando assim o Princípio da Legalidade. Professor Fredys Sorto demonstra preocupação com essa iniciativa tomada por outros Centros da UFPB e alerta para os riscos ao adotar contrária à legislação vigente. O Prof.

Giscard Farias, por seu turno, cita a decisão do TRF que em 2011 decidiu pela ilegalidade na adoção da paridade nas eleições nas Universidades. A servidora Jane Eyre concorda com a proposta apresentada pela professora Márcia. Em seguida, Hugo Matheus e Beatriz Damiani Puccinelli se manifestam em concordância com a sugestão da prof.<sup>a</sup> Márcia Glebyane. Após essas intervenções, o professor Fredys Sorto abriu votação sobre o disposto no artigo 22, sendo a proposta da professora Márcia Glebyane aprovada por maioria, tendo dois votos contrários dos Professores Fredys Sorto e Giscard Farias, além de uma abstenção da professora Adriana Mascarenhas. Assim, o relator juntamente a professora Márcia passam a reajustar pontos da resolução que são impactados pela aprovação do artigo 22. Após debate, o professor Fredys Sorto defende que o Conselho de centro opina pela homologação do resultado advindo das urnas. A Professora Maria Creusa, fazendo uso da palavra, diz que o conselho de Centro deverá atuar nas eleições do CCJ de forma semelhante à atuação do CONSUI nas eleições para Reitor. A professora Adriana Mascarenhas mais uma vez ressalta preocupação com o desrespeito ao critério estabelecido pela legislação vigente de atribuir pesos de votos para eleições nas Universidades (70%/15%/15%). Por fim, deixa clara, mais uma vez, com base no Princípio da Legalidade, seu posicionamento contrário ao que foi decidido no que se refere à paridade. Em seguida, registre-se mais uma vez, o prof. Fredys Sorto afirma que é contrário ao critério sugerido pela professora Márcia Glebyane. Professora Márcia torna a explicar sua sugestão de fazer uma consulta preparatória com a comunidade (paritária), depois uma consulta no Conselho de Centro (70%/15%/15%). O Prof. Fredys reforça a sua preocupação. A profa. Maria Creusa alerta para a possibilidade de se judicialização do resultado das eleições. Em seguida, Hugo Matheus pede esclarecimento sobre a autonomia universitária prevista na Constituição Federal. Após debate sobre o questionamento acima citado, o servidor Hugo Matheus solicita alteração de seu voto, deixando de ser favorável à proposta de nova redação do artigo 22. A palavra é facultada ao Prof. Giscard Farias, que é questionado se abrirá novamente votação do artigo 22, ele entende que o objeto já é matéria superada. Ato contínuo, Prof. Fredys Sorto opina que enquanto houver debate da resolução os pontos podem ser discutidos. Em seguida, a professora Maria Creusa diz que o vigésimo nono artigo (29º), fundamentando que este está vinculado aos demais artigos e aponta uma contradição, pois esse dispositivo, segundo ela, pede que a resolução siga as questões legais e que o artigo 22º, dada a nova redação decidida em votação, não respeita a legislação vigente. A professora Anne Augusta sugere consulta à procuradoria jurídica sobre a presente discussão para esclarecer a vinculação do Conselho de Centro ao resultado de uma consulta “preparatória”, a possibilidade da paridade e outros pontos inerentes à realização das eleições. Ato contínuo, prof. Fredys Sorto concorda com encaminhamento da professora Anne e solicita o envio dos termos da proposta à Secretaria. O Relator prof. Giscard Farias concorda e resolve adotar esse procedimento no processo. Dessa forma, o prof. Fredys sugere a retirada do processo de pauta e passar para a discussão do processo seguinte. A seguir discutem-se os processos da Pauta. **PROCESSO: 23074.075939/2019-88; INTERESSADO: Academia Paraibana de Letras Jurídicas; ASSUNTO: Solicitação de Convênio. RELATOR: Professor Demétrius Almeida Leão.** O conselheiro fez a leitura do parecer, apontando a correta instrução do processo, explica que o mesmo ainda irá tramitar em outras instâncias. No momento, o ponto a ser debatido, segundo o relator, compreende apenas a disponibilidade de espaço físico no Centre de Ciências jurídicas para realizações de ações conjuntas com Academia Paraibana de Letras Jurídicas. Por fim o relator declara ser favorável à aprovação do presente processo. Em seguida, a Prof.<sup>a</sup> Márcia Glebyane afirma que ela não vê nenhum benefício para a estrutura de curso, no entanto não se opõe ao convênio. A Prof.<sup>a</sup> Maria Creusa relata que nas experiências com a Academia em Recife a instituição não utiliza a estrutura física da universidade. Por fim, questiona, em termos acadêmicos, qual a benfeitoria dessa cooperação técnica? O Relator prof. Demétrius Leão entende que há interação entre os acadêmicos de outras instituições, além dos setores da UFPB, citando como exemplos de contrapartida a realização de palestras, de eventos, de trocas de experiências e de utilização do espaço físico do centro histórico. Ato contínuo, a Prof.<sup>a</sup> Maria Creusa faz questionamentos sobre o plano de trabalho. O relator se dispôs a realizar a leitura do Plano. A Prof.<sup>a</sup> Maria Creusa afirmou que permanece com dúvidas, pois o plano de trabalho prevê interação com a Pós-Graduação, porém o Processo não tramitou pelo colegiado responsável. A Prof.<sup>a</sup> Adriana Mascarenhas diz ter preocupação com a previsão de cobrança de valores. Prof. Demétrius Leão lhe explicou que não haverá cobrança e/ou transferência de valores, acrescentando que em todos os convênios é realizado cálculo área que será utilizada. Por fim, ressalta que o cálculo presente no processo é de cunho obrigatório e serve apenas de

métrica. A Prof.<sup>a</sup> Maria Creusa afirma que a PPGCJ e PRPG não foram consultadas. A servidora Jane Eyre esclarece afirmando que o cálculo é realizado de acordo com o tamanho da área utilizada, chegando a um valor monetário. Após o debate, o Prof. Fredys Sorto pede que o Parecer do Relator seja votado, o qual foi aprovado por maioria, com quatro (4) abstenções e um(1) voto contrário, o da professora Maria Creusa, que justifica a todos que seu posicionamento se dá pelo fato de o presente processo não ter tramitado nas instâncias referentes à Pós-graduação. Por fim, o professor Fredys Sorto informa a todos que, uma vez de posse do posicionamento da Procuradoria Jurídica, em face do processo **23074.070527/2020-48**, marcará reunião extraordinária. Facultada a palavra passada ao servidor Hugo Matheus, que se despede do Conselho de Centro, sendo esta segundo ele a sua última reunião no conselho. O Professor Giscard Farias alerta sobre a necessidade de alteração do calendário previsto na minuta de resolução das Eleições para Diretor e Vice-Diretor do CCJ. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Jefferson Ribeiro Pereira, Secretário do Centro de Ciências Jurídicas, lavro a presente ata, que será por todos(as) lida e assinada.

*(Assinado digitalmente em 01/12/2020 16:42)*  
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1413016

*(Assinado digitalmente em 18/12/2020 07:09)*  
ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1917388

*(Assinado digitalmente em 26/11/2020 09:50)*  
DEMETRIUS ALMEIDA LEAO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 2065289

*(Assinado digitalmente em 16/12/2020 19:41)*  
FABIO BEZERRA DOS SANTOS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1550199

*(Assinado digitalmente em 24/11/2020 11:52)*  
FREDYS ORLANDO SORTO  
DIRETOR  
Matrícula: 338184

*(Assinado digitalmente em 18/12/2020 17:22)*  
GISCARD FARIAS AGRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1578290

*(Assinado digitalmente em 01/12/2020 12:38)*  
HUGO MATHEUS COSTA DA SILVA SEVERIANO  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1151437

*(Assinado digitalmente em 26/11/2020 13:41)*  
JANE EYRE SANTOS OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
Matrícula: 2410295

*(Assinado digitalmente em 25/11/2020 16:02)*  
JEFFERSON RIBEIRO PEREIRA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1105666

*(Assinado digitalmente em 27/11/2020 11:03)*  
MARCIA GLEBYANE MACIEL QUIRINO  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1654922

*(Assinado digitalmente em 26/11/2020 15:44)*  
MARIA CREUSA DE ARAUJO BORGES  
COORDENADOR DE CURSO  
Matrícula: 1331096

*(Assinado digitalmente em 30/11/2020 19:52)*  
NEWTON DE OLIVEIRA LIMA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
Matrícula: 1646564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2020**, documento(espécie): **ATA**, data de emissão: **24/11/2020** e o código de verificação: **4d55e841c0**